



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787

CEP 78.540-000

Fone: (065) 546-1250

LEI Nº 181, de 30 de Setembro de 1994.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a desativar o Funcionamento da Escola Municipal Rural Fernanda, neste Município, e dá outras providências.

NELSON CORÁ, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal de Cláudia, autorizado a desativar o funcionamento da Escola Municipal Rural Fernanda, localizada na Estrada Vicinal Fernanda, neste Município.

Art. 2º - Fica ainda, o Executivo autorizado a doar aos moradores carentes daquela localidade, o material que compõe o Prédio da referida escola.

Parágrafo Único - Fica excluído da presente doação materiais como: Janelas e Portas, que poderão ser usadas na construção de nova Escola.

Art. 3º - Fica o Executivo igualmente autorizado a proceder à baixa da referida escola do patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

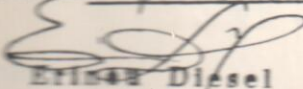
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, MT, 30 de Setembro de 1994.

  
NELSON CORÁ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Cláudia 30/09/94.

  
Erlinda Diesel  
Sec. de Administração